



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA , DE  
03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo**

Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 067/2024 (Processo nº 15000.001100/2024-14), firmado em 20 de dezembro de 2024, que tem por objeto o "Resgate da dignidade humana e pertencimento: projeto piloto de gestão ambiental e territorial e bem viver nas Terras Indígenas Jaraguá (São Paulo) e Tenondé Porã (São Bernardo do Campo) no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)".

**II - DADOS UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>1.1 Unidade Descentralizadora</b>	<b>1.2 CNPJ</b>
MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - MPI	49.203.332/0001-62
<b>1.3 Nome do Responsável e Cargo</b>	<b>1.4 CPF</b>
Maria da Conceição Alves Feitosa - Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena	*.978.743-

<b>2.1 Unidade Descentralizada</b>	<b>2.2 CNPJ</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar	45.358.058/0001-40
<b>2.3 Nome do Responsável e Cargo</b>	<b>2.4 CPF</b>
Ana Beatriz de Oliveira - Reitora	*.458.668-

**III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:**

O presente Termo Aditivo é motivado pela proposta formal e justificada da Unidade Descentralizada (UFSCar), por meio do Ofício nº 128/2025/ProAd (54450943), e encontra-se analisado e aprovado pela Nota Técnica SEI nº 673/2025/MPI (54454643), em conformidade com o disposto no art. 10 e art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

A prorrogação da vigência é necessária para assegurar a plena execução das metas e produtos previstos no Plano de Trabalho, considerando o relatório de execução parcial do objeto (54022548) encaminhado, o qual reflete os desafios reais e a complexidade inerente ao objeto, como a dinâmica sociocultural das comunidades, a sazonalidade de atividades e os trâmites licitatórios.

#### **IV - Relação entre as Partes:**

Ficam mantidas as disposições originais do TED nº 067/2024, que estabelece a descentralização de créditos em regime de colaboração mútua entre órgãos da administração pública federal.

#### **V - Vigência e Prorrogação:**

A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 067/2024 fica alterada, **passando o prazo de vigência para 30 de junho de 2026.**

#### **VI - Previsão Orçamentária:**

Permanecem inalterados os valores e a classificação funcional programática dispostos no Termo de Execução Descentralizada nº 067/2024.

#### **VII - Cronograma Físico e Financeiro:**

O Plano de Trabalho anexo ao TED nº 067/2024 será atualizado pela Unidade Descentralizada com o novo cronograma físico-financeiro, em decorrência da presente prorrogação.

#### **VIII - Do Acompanhamento e da Fiscalização:**

O acompanhamento e a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada continuarão sendo exercidos pela Unidade Descentralizadora, por meio dos gestores designados na Portaria SE/MPI Nº 72, de 29 de abril de 2025.

#### **IX - Da Propriedade Intelectual:**

Ficam mantidas as cláusulas originais referentes à propriedade intelectual e à destinação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência do TED, que serão doados para as Terras Indígenas Tenondé Porã e Jaraguá.

#### **X - Da Renúncia e da Rescisão:**

Ficam mantidas as hipóteses de denúncia e rescisão previstas no Termo de Execução Descentralizada nº 067/2024.

#### **XI - Da Publicação:**

O extrato do presente Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

#### **XII - Do Foro:**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU

### XIII - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

**Maria da Conceição Alves Feitosa**

Secretaria Nacional de Gestão Ambiental  
e Territorial Indígena

Documento assinado eletronicamente

**Ana Beatriz de Oliveira**

Reitora da Universidade Federal de São  
Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Alves Feitosa, Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55230146** e o código CRC **DCC0B0AE**.

**Referência:** Processo nº 15000.001100/2024-14.

SEI nº 55230146



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**COORDENADORIA DE CULTURA - CCult/ProEx**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8947 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 38/2025/CCult/ProEx

São Carlos, 04 de novembro de 2025.

Para:

Conselho de Administração

Gabinete da Reitoria

**Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas e a UFSCar no âmbito do projeto denominado Resgate da dignidade humana e pertencimento: projeto piloto de gestão ambiental e territorial e e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)**

Prezados(as) Senhores(as),

Solicito, por gentileza, a apreciação do Conselho de Administração acerca da prorrogação do prazo de vigência do projeto de extensão "Resgate da dignidade humana e pertencimento: projeto piloto de gestão ambiental e territorial e bem viver nas Terras Indígenas Jaraguá (São Paulo) e Tenondé Porã (São Bernardo do Campo) no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)" (23112.039480/2024-12).

O projeto é financiado com recursos provenientes de Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o Ministério dos Povos Indígenas e a UFSCar (1681100).

A prorrogação do prazo de execução do projeto de extensão se justifica devido ao prazo de prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada acima citado, cujo prazo final passou a ser **30/06/2026**, conforme indicado no item V do Primeiro Termo Aditivo do TED em tela ( 2057531).

A prorrogação do prazo de conclusão do projeto de extensão, descrito acima, permitirá a prorrogação do contrato firmado junto a FAI-UFSCar e assegurará a continuidade das atividades em curso no âmbito do projeto.

Desde já agradeço a atenção e sigo à disposição.

Atenciosamente,

Tec. Dr. Djalma Ribeiro Junior  
Técnico de Laboratório - Audiovisual  
Coordenadoria de Cultura  
UFSCar



Documento assinado eletronicamente por Djalma Ribeiro Junior, Técnico(a) de Laboratório/Audiovisual, em 04/11/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 2057532 e o código CRC 8B3D1E3F.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23112.038467/2024-46

SEI nº 2057532

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 590/2025**

Aprova a prorrogação do prazo de execução do projeto de extensão "Resgate da dignidade humana e pertencimento: projeto piloto de gestão ambiental e territorial e bem viver nas Terras Indígenas Jaraguá (São Paulo) e Tenondé Porã (São Bernardo do Campo)".

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Ofício nº Ofício nº 38/2025/CCult/ProEx (2057532), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.038467/2024-46;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a prorrogação do prazo de execução do projeto de extensão "Resgate da dignidade humana e pertencimento: projeto piloto de gestão ambiental e territorial e bem viver nas Terras Indígenas Jaraguá (São Paulo) e Tenondé Porã (São Bernardo do Campo)", coordenado pelo Dr. Djalma Ribeiro Junior, para 30/06/2026.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 05/11/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2058225** e o código CRC **50D83D3D**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038467/2024-46

SEI nº 2058225

*Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023*